PROCESSO	63575/2013
INTERRESSADO	CLÁUDIA NAVES DAVID AMORIM
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEDF Nº 0061/2013

Solicitação de registro de RRT Extemporâneo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido extraordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 29 de agosto de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o registro do RRT Extemporâneo está discernido pela Resolução nº 31/2012;

Considerando que para efeito de comprovação dos serviços, conforme art. 2º da citada Resolução, devem ser apresentados documentos complementares ao RRT Extemporâneo e que para o caso em questão foi apresentado contrato e termo de recebimento da DITEC – Diretoria de Tecnologia do DF, referente aos serviços de consultoria para análise e diagnóstico do desempenho térmico e energético da envoltória e aproveitamento de águas pluviais do edifício Sede IV – Brasília/DF;

Considerando que as solicitações foram protocoladas no SICCAU e analisada pela Assessoria Técnica, que informou em seu parecer que a documentação encaminhada corresponde ao descritivo do RRT Extemporâneo; e

Considerando que de acordo com o § 1º do art. 8º em caso de deferimento a interessada deverá efetuar o pagamento do RRT; **Voto:** Pela concessão do registro de RRT Extemporâneo à profissional Cláudia Naves David Amorim, mediante o pagamento do RRT.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator.

Com 8 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenção e 2 ausências.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2013.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF